



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 3.993, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022**

Estabelece o Plano de Ação do Município de Bertioga, para atender ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal n. 10.540, de 5 de novembro de 2020.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o contido no Decreto Federal n. 10.540, de 05 de novembro de 2020, especialmente o art. 18, que dispõe que os municípios estabelecerão plano de ação voltado para a adequação às suas disposições;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido para o Município de Bertioga o **PLANO DE ADEQUAÇÃO**, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o **SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC**, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal n. 10.540, de 05 de novembro de 2020.

**Art. 2º** O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

**§ 1º** É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

**§ 2º** O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Art. 3º** Fica criada a Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no Anexo Único deste Decreto, com a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC deverá obedecer, respeitadas as disposições do Decreto Federal n. 10.540/2020 e será composta por:

**I - Representantes do Poder Executivo:**

**a) Departamento de Finanças:**

1. Patrícia Gonçalves Baisi – Registro Funcional n. 991;
2. Andressa Rodrigues Lerne Gouveia – Registro Funcional n.

5200.

**b) Departamento de Tecnologia da Informação:**

1. Thatianny Serrico de Oliveira Moraes – Registro Funcional n.

6177.

**II - Representantes do Poder Legislativo:**

1. Aude Muquer de Oliveira – Registro n. 003;
2. Arilson Lisboa Sabino – Registro n. 002;
3. Sônia Souza Santos – Registro n. 122;
4. Elaine Amorin Justo Nehme – Registro n. 036;
5. Kesia Seidel de Almeida – Registro n. 009;
6. Jorge Raimundo dos Santos – Registro n. 033.

**III - Representantes do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga:**

1. Alexandre Hope Herrera – Registro n. 019;
2. Patrícia Ramos Quaresma – Registro n. 023.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023 (nos termos do art. 18, do Decreto Federal n. 10.540/2020), revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de setembro de 2022. (PA n. 4266/2022)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 679, DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

Nomeia a Comissão de Apoio à Execução do Programa de Apoio à Modernização Administrativa e Fiscal do Município – PNAFM, nos termos que especifica.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal da Fazenda, através do Memorando n. 022/2022 – SF, anexado nos autos do processo administrativo n. 6214/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a **COMISSÃO DE APOIO À EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO À MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO - PNAFM**, composta pelos seguintes servidores:

- I – Manassés Lopes de Sousa, Registro n. 5196;
- II – Ronaldo Mendes Neto, Registro n. 989;
- III – Victor Mendes Neto, Registro n. 5206;
- IV – Ayrton Soares Bello, Registro n. 6412;
- V – Leandro Gomes da Silva Santos; 2291;
- VI – Paulo Antônio Rufino de Andrade, Registro n. 1780.

**Parágrafo único.** A presidência da Comissão será exercida pelo servidor constante do inciso VI, deste artigo.

**Art. 2º** Os servidores supracitados receberão, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do caput do art. 1º do Decreto Municipal n. 1.989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

**Art. 3º** Os trabalhos relacionados ao tema dessa comissão deverão ser concluídas, impreterivelmente, até o dia 31 de julho de 2023, com apresentação de relatório final dos trabalhos desenvolvidos.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 327, de 05 de agosto de 2021 e suas alterações.

Bertioga, 30 de agosto de 2022. (PA n. 6214/2021)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 680, DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

**CONSIDERANDO** que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos serviços oficiais;

**CONSIDERANDO** que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação da concessão do benefício;

**CONSIDERANDO** que as Planilhas de Controle de Registro do Veículo foram juntadas aos autos, demonstrando seu efetivo uso nas ações fiscalizadoras no Município, sem interrupção;

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 1º de maio de 2022, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **ANDRÉ FERAUCHE**, Fiscal, Registro Funcional n. 1082, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de agosto de 2022. (PA n. 9145/03-3)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 681, DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

Exonera o servidor público que menciona do cargo que especifica e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 02 de setembro de 2022, **ANTONIO SILVA NETO**, Registro Funcional n. 3277, do cargo de **ASSESSOR DE ASSUNTOS METROPOLITANOS**, nomeado através da Portaria n. 372/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de agosto de 2022.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 682, DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

Exonera a servidora pública que menciona do cargo que especifica e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 02 de setembro de 2022, **MICHELE BERNADELI RUSSO DA SILVA**, Registro Funcional n. 3092, do cargo de **ASSESSORA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS**, nomeada através da Portaria n. 615/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de agosto de 2022.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 683, DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

Nomeia a Sra. Vanessa Mennitti Matheus como Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município de Bertioga.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 1º de setembro de 2022, a Sra. **VANESSA MENNITTI MATHEUS**, (qualificada nos arquivos próprios), para atuar como **PRESIDENTE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, sem direito à percepção de qualquer vencimento ou remuneração.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de agosto de 2022.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 684, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022**

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

**CONSIDERANDO** que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

**CONSIDERANDO** que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de concessão do benefício;

**CONSIDERANDO** que foi juntada aos autos a Planilha de Controle de Registro do Veículo, demonstrando seu efetivo uso nas ações fiscalizadoras no Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 1º de setembro de 2022, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **JOSÉ ROBERTO MATTOS**, Fiscal, Registro Funcional n. 1808, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de setembro de 2022. (PA n. 890/2017)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 3.991, DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 14.755.253,49 (quatorze milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.456, de 16 de dezembro de 2021, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de R\$ 14.755.253,49 (quatorze milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.02	28.845.0902.0.023	3.3.90.47.00	01.000.0000	122	R\$ 400.000,00	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
01.17.02	28.846.0901.0.022	3.3.90.91.00	01.000.0000	124	R\$ 100.000,00	PAGAMENTO DE PRECATÓRIO DE PEQUENO VALOR
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	180	R\$ 1.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	183	R\$ 7.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	184	R\$ 7.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.05	12.361.0055.1.094	4.4.90.39.00	01.000.0000	264	R\$ 194.392,25	AQUISIÇÃO DE TELAS INTERATIVAS E FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO
01.19.05	12.361.0055.1.094	4.4.90.52.00	01.000.0000	267	R\$ 5.259.222,50	AQUISIÇÃO DE TELAS INTERATIVAS E FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO
01.19.05	12.361.0055.2.164	3.3.90.39.00	01.000.0000	284	R\$ 152.360,00	AQUISIÇÃO DE TELAS INTERATIVAS E FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 31 de agosto de 2022.*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

01.19.05	12.361.0055.2.164	3.3.90.39.00	02.000.0000	284	R\$ 1.077.569,46	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
01.20.01	08.243.0162.2.036	3.1.90.11.00	01.000.0000	299	R\$ 15.000,00	PESSOAL CIVIL
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	380	R\$ 1.000,00	PESSOAL CIVIL
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	437	R\$ 4.000,00	PESSOAL CIVIL
01.23.01	06.181.0101.2.188	3.3.90.36.00	01.000.0000	467	R\$ 84.000,00	DESPESA COM PRÓ-LABORE DA POLÍCIA MILITAR
01.23.01	06.181.0101.2.188	3.3.90.39.00	01.000.0000	468	R\$ 160.000,00	REAJUSTE DO CONTRATO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA DA VILA DO BEM CHÁCARAS
01.23.01	26.453.0110.2.158	3.3.90.41.00	01.000.0000	474	R\$ 600.000,00	REALINHAMENTO E ADITIVO DO CONTRATO DE TRANSPORTE URBANO
01.24.03	27.812.0115.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	562	R\$ 2.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	587	R\$ 25.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	590	R\$ 6.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.11.00	05.000.0000	610	R\$ 13.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	612	R\$ 28.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.34.00	01.000.0000	669	R\$ 1.005.124,38	REAJUSTE DO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	677	R\$ 1.000,00	PESSOAL CIVIL
01.26.03	15.451.0147.2.256	4.4.90.52.00	01.000.0000	765	R\$ 400,00	AQUISIÇÃO DE PRENSA HIDRÁULICA ENFARDAMENTO PARA ATENDER A USINA DE RECICLAGEM
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.50.85.00	01.000.0000	841	R\$ 5.612.184,90	REAJUSTE DO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 14.755.253,49</b>	

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação de dotações orçamentárias, superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.26.03	15.451.0147.2.256	4.4.90.51.00	01.000.0000	764	R\$ 400,00	VINCULADO
					R\$ 3.852.892,17	SUPERÁVIT FINANCEIRO - TESOIRO GERAL
					R\$ 1.077.569,46	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - QESE TRANSPORTE - REC. 189

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 31 de agosto de 2022.*



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

					R\$ 3.967.380,38	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOIRO GERAL - REC. 17
					R\$ 52.462,84	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOIRO GERAL - REC. 18
					R\$ 4.958.130,79	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOIRO GERAL - REC. 19
					R\$ 833.417,85	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOIRO GERAL - REC. 20
					R\$ 13.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - BLATB - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REC. 155
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 14.755.253,49</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de agosto de 2022.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 31 de agosto de 2022.*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 3.992, DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento do Poder Executivo no valor de R\$ 411.428,36 (quatrocentos e onze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.455, de 16 de dezembro de 2021, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Obras e Habitação – SO;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento do Poder Executivo no valor de R\$ 411.428,36 (quatrocentos e onze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.26.01	15.451.0141.2.097	3.3.90.39.00	01.000.0000	746	R\$ 411.428,36	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA E GERENCIAMENTO DE OBRAS NO MUNICÍPIO
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 411.428,36</b>	

**Art. 2º** A alteração orçamentária, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.26.01	15.451.0148.1.098	4.4.90.51.00	01.000.0000	754	R\$ 411.428,36	ORDINÁRIO
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 411.428,36</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de agosto de 2022.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 31 de agosto de 2022.*